

VANGUARDISMO AMBIENTAL E PROTECIONISMO COMERCIAL NA UNIÃO EUROPEIA E NOS ESTADOS UNIDOS

Vera Thorstensen

Coordenadora do Centro de Estudos do Comércio Global e Investimento (CCGI), vinculado à Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (EESP/FGV); professora da EESP/FGV; e consultora no âmbito do Programa Executivo de Cooperação CEPAL/Ipea. *E-mail:* <vera.thorstensen@fgv.br>.

Catherine Rebouças Mota

Pesquisadora do CCGI/EESP/FGV. *E-mail:* <catherine.mota@fgv.br>.

Mauro Kiithi Arima Júnior

Pesquisador do CCGI/EESP/FGV. *E-mail:* <mauro.arima@fgv.br>.

Fábio Jorge de Toledo Thomazella

Pesquisador do CCGI/EESP/FGV. *E-mail:* <fabio.thomazella@fgv.br>.

Amanda Mitsui Zuchieri

Pesquisadora do CCGI/EESP/FGV. *E-mail:* <amanda.zuchieri@fgv.br>.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2724>

Estados Unidos e União Europeia são atores centrais na governança internacional do meio ambiente e do comércio. Entre ambos há semelhanças importantes na forma como estabelecem conexões intencionais entre comércio exterior e meio ambiente em sua regulação interna e nos acordos que formam com parceiros comerciais. Ambos têm adotado medidas regulatórias ambientais mais rigorosas, com a finalidade expressa de elevar o padrão geral de proteção ambiental, mas com efeitos importantes para o comércio internacional.

Inicialmente, o estudo busca caracterizar como os Estados Unidos e a União Europeia constituem-se como potências internacionais na dimensão ambiental e comercial, duas áreas em que os recursos tradicionais de poder são menos relevantes. Com base em informações sobre medidas ambientais da Organização Mundial do Comércio (OMC), o texto mostra, adicionalmente, como Estados Unidos e União Europeia são atores-chave na governança internacional do comércio e do meio ambiente.

Verificada essa relevância sistêmica dos dois atores, comparou-se o conjunto de componentes das políticas ambientais de ambos. Nos dois casos, vários órgãos têm

competência para editar normas jurídicas sobre meio ambiente, embora predomine a regulação centralizada. A política ambiental europeia tem fundamentos principiológicos mais sólidos, atrelados à forma como se construiu o mercado comum. Por sua vez, a regulação norte-americana apresenta maior heterogeneidade temporal e temática, sem o amparo de princípios gerais orientadores. A multiplicidade de agências reguladoras é observada em ambas as jurisdições. Nos Estados Unidos, entretanto, a Agência de Proteção Ambiental parece combinar melhor atuação técnica e regulatória, embora possa ser manipulada por interesses partidários. A participação da sociedade civil é relevante na política ambiental de ambos; a dos atores não governamentais, entretanto, é mais direta nos Estados Unidos, mediante atuação de grupos de pressão política e judicialização de demandas direcionadas à regulamentação de leis. Na União Europeia, essas vias, ainda que existentes, são geralmente interdidas pela atuação dos governos, de diplomatas e dos parlamentares europeus.

União Europeia e Estados Unidos, quase de modo sincronizado, anunciaram a adoção de taxas de ajuste de carbono na fronteira, com a finalidade de coibir o

SUMEX

denominado vazamento de carbono, cujas evidências ainda são problemáticas. O projeto europeu encontra-se em estágio mais avançado, com mobilização parlamentar, realização de estudos de compatibilidade legal em relação às normas da OMC e ampla participação de interessados. Além disso, a taxa europeia integra-se à sistemática do mercado de carbono, que está relativamente consolidado no bloco. A taxa dos Estados Unidos, por sua vez, consiste em proposta de senador democrata e sua sistemática de aplicação ainda não está completamente definida. Adicionalmente, a proposta ainda não passou pelo escrutínio de consultas públicas e por estudos de compatibilidade com os compromissos assumidos pelos Estados Unidos no sistema multilateral, além de carecer de apoio político expresso por parte do Legislativo. Os problemas mais prementes acerca das taxas, entretanto, concernem aos efeitos ambientais e ao risco de se admitir, mediante instrumentalização de discurso ambiental, eventual protecionismo a setores pouco competitivos na União Europeia e nos Estados Unidos.